



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



INTERESSADO: Escola ABBA de Educação Infantil – Unidade Sementinha do Céu
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola ABBA de Educação Infantil – Unidade Sementinha do Céu
RELATOR CONSELHEIRO: Luciane Andreia Hartmann
PARECER Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 001/2025
APROVADO: 27/02/2025

Credencia e Autoriza o Funcionamento da
Escola ABBA de Educação Infantil LTDA
– Unidade Sementinha do Céu.

I - Relatório

1. Histórico

A Escola ABBA de Educação Infantil recebe sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 20/2024, em 13 de junho de 2024, Parecer CME nº 20/2024.

2. Análise do Processo

A Escola ABBA de Educação Infantil, situada à Avenida 20 de Setembro, nº 5043, Bairro São Jacó, Sapiranga/RS, que tem como nome empresarial A Escola ABBA de Educação Infantil LTDA, encaminhou no dia 18 de fevereiro de 2025, através do portal de autoatendimento ATENDE NET – Processo nº 6855/2025, os documentos para o processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento de uma segunda Unidade de Ensino, situada na Rua Sete de Setembro, nº 658, Centro, Sapiranga/RS, de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do CME nº 02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018:

Conselho Municipal de Educação

“Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



- 2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;
- 2.2 Justificativa para o pedido;
- 2.3 Cópia da ficha de credenciamento (checklist) da Instituição de Educação Infantil realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga;
- 2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- 2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;
- 2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;
- 2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;
- 2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);
- 2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);
- 2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;
- 2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);
- 2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);
- 2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



3. Verificação das Comissões

O Processo de Autorização de Funcionamento da Escola ABBA de Educação Infantil LTDA foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 18 de fevereiro de 2025, fazendo parte do Processo nº 01/2025.

Referente ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola ABBA de Educação Infantil – Sementinha do Céu – Unidade 2, após análise da documentação e verificação “in loco” nº 01/2025, pela Comissão de Educação Infantil – CEI, constatou-se:

3.1 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere à Escola e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando.

3.2 A referida escola possui salas compatíveis para atendimento de creche a pré-escola.

3.3. Apresentou Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 20 de janeiro de 2026.

3.4. Apresentou Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios - APPCI Nº 3456, com validade até 26 de maio de 2026.

3.5. A direção da escola providenciou a locação do espaço situado na Rua Sete de Setembro, nº 658, Centro, Sapiranga/RS, com o objetivo de ampliar o atendimento em outro ponto do município e adequar-se a Resolução nº 940/2022, conforme normas da Vigilância Sanitária.

3.6. No dia da vistoria “in loco” a direção da escola propôs a ocupação do andar térreo para o funcionamento das turmas, podendo ocupar as dependências do andar superior com salas de planejamento e reuniões com pais.

II - Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Autorização de Funcionamento, uma vez que a Escola ABBA de Educação Infantil - Unidade 2 – Sementinha do Céu, apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio,

Conselho Municipal de Educação

“Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de crianças até cinco anos e onze meses de idade, **pelo prazo de um ano**, a contar de **24 de fevereiro de 2025**, com ressalva às condições previstas nas Resoluções 28/2018, 29/2018 e 30/2018 deste Conselho.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiranga, 27 de fevereiro de 2025.

Comissão de Educação Infantil

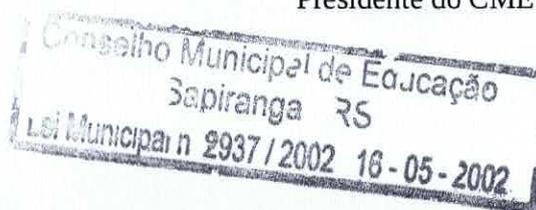
Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Ana Lucia Silveira
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado pelo plenário em 27 de fevereiro de 2025.


Ana Lucia Silveira
Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br